

LEGAL NEWS

Edição nº 01/2024

Notícias do Mês

Vazamento de imagens de briga de casal em elevador gera dever de indenizar

A 28ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação de um condomínio ao pagamento de indenização por danos morais a uma mulher cujo vídeo de uma briga conjugal no elevador foi vazado. A indenização, inicialmente fixada em R\$ 5 mil, foi aumentada para R\$ 8 mil. A decisão de primeira instância havia sido proferida pela 10ª Vara Cível de Guarulhos (SP), sob a sentença do juiz Lincoln Antônio Andrada de Moura. De acordo com o relator da apelação, desembargador Dimas Rubens Fonseca, o condomínio é responsável pela guarda dos vídeos produzidos pelo sistema de monitoramento interno e, conseqüentemente, pelo vazamento de conteúdos que prejudiquem os direitos de personalidade dos envolvidos. A decisão, que considerou a gravidade do dano e as condições econômicas das partes, foi unânime, com os desembargadores Ferreira da Cruz e Michel Chakur Farah completando a turma julgadora.

Fonte:

<https://www.conjur.com.br/2024-jun-18/vazamento-de-imagens-de-briga-de-casal-em-elevador-gera-dever-de-indenizar/>

Advogada avalia limite do uso de geolocalização como prova trabalhista

Comentário: O TST entendeu, em julgamento recente, que é possível determinar a expedição de ofício a uma operadora de telefone celular para que ela forneça a geolocalização de um empregado nos dias e horários em que ele afirma que trabalhou. O caso traz um debate importante sobre a ponderação de princípios como a privacidade, a intimidade, o sigilo da informação, a ampla defesa e a busca da verdade real, além da inovação na produção de provas com o uso de tecnologia. Com base nisso, o Tribunal entendeu pela possibilidade de fornecimento da informação mediante uma limitação prévia, pelo juízo, do alcance da determinação, de modo a não exigir o fornecimento de dados sensíveis e conteúdos de conversas, preservando a privacidade do trabalhador.

Fonte:

<https://www.migalhas.com.br/quentes/409313/advoga-da-avalia-limite-do-uso-de-geolocalizacao-como-prov-a-trabalhista>

ANPD abre Tomada de Subsídios para projeto regulatório sobre crianças e adolescentes

Comentário: A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) lançou uma Tomada de Subsídios para o Projeto Regulatório sobre o Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes, a qual ficará disponível por 30 dias na Plataforma Participa+Brasil, aberta a toda a sociedade. A consulta busca embasar a análise e proposição de um projeto regulatório abrangendo diversos temas relacionados às crianças e adolescentes, tais como o consentimento de pais e responsáveis, coleta de dados por jogos e aplicativos, e a transparência das operações de tratamento. Após o período de consulta, a ANPD analisará as contribuições e realizará uma Análise de Impacto Regulatório (AIR) para propor soluções adequadas. A relevância da temática está relacionada à proteção integral da criança e do adolescente, garantida pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais asseguram o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social dos menores com prioridade e dignidade. Nessa esteira, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu Capítulo II, estabelece regras específicas para a proteção de dados de crianças e adolescentes, incluindo o princípio do "melhor interesse", a necessidade de consentimento destacado dos pais ou responsáveis, a proibição de exigir informações pessoais para participação em atividades, e a obrigação de fornecer informações claras e acessíveis sobre o tratamento de dados. O assunto não só é latente, do ponto de vista da atualidade da discussão, como também é essencial à construção de um arcabouço técnico jurídico sólido para a proteção efetiva de dados daqueles que constituem base importante da sociedade. Nesse contexto, vale lembrar que a ANPD já tem apresentando alguns posicionamentos sobre a questão, a exemplo do ENUNCIADO CD/ANPD Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2023, que prevê que "O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes poderá ser realizado com base nas hipóteses legais previstas no art. 7º ou no art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), desde que observado e prevalecente o seu melhor interesse, a ser avaliado no caso concreto, nos termos do art. 14 da Lei..".

Fonte:

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-abre-tomada-de-subsidios-para-projeto-regulatorio-sobre-criancas-e-adolescentes>

Como remover resultados no Google sobre você

O Google lançou um novo recurso que facilita a remoção de informações pessoais dos resultados de pesquisa, visando proteger a privacidade dos usuários. Este Diante de todas as repercussões das leis de privacidade e proteção de dados (em especial a LGPD), o Google lançou um novo recurso que facilita a remoção de informações pessoais dos resultados de pesquisa, visando proteger a privacidade dos usuários. Este recurso é particularmente útil para evitar a exposição de dados sensíveis, como números de telefone e endereços residenciais, que as pessoas geralmente não desejam que estejam disponíveis publicamente. Além de permitir a remoção de informações, o Google também envia alertas quando novos resultados contendo esses dados aparecem. Este recurso, acessível tanto via aplicativo quanto online, foi criado para ajudar os usuários a proteger sua privacidade e evitar ameaças como falsidade ideológica e exposição de conteúdos explícitos ou sensíveis. Para utilizar a ferramenta no aplicativo Google, basta abrir o app, tocar na sua foto no canto superior esquerdo, selecionar "Privacidade nos resultados sobre você" e seguir as instruções para adicionar suas informações pessoais. Após confirmar que os dados são seus, você pode ativar notificações para novos resultados e salvar as configurações. O Google analisará os resultados em algumas horas. Contudo, é importante ressaltar que não é perfeita, uma vez que a remoção dos resultados de pesquisa não elimina as páginas da internet em si, mas apenas reduz o tráfego para essas páginas. Não há garantia absoluta de que os resultados desaparecerão completamente. Ainda há muito a ser feito, mas com certeza é um passo na direção certa

Fonte:

<https://olhardigital.com.br/2024/06/18/dicas-e-tutoriais/como-remover-resultados-no-google-sobre-voce/>

Facebook indenizará mulher que teve conta hackeada para aplicar golpes

Comentário: A 14ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP confirmou a sentença que condenou o Facebook a pagar R\$10.000,00 por danos morais causados a uma usuária que teve a sua conta invadida por um hacker para aplicar golpes. Segundo o relator, a empresa é obrigada a garantir a segurança dos usuários, já que se invasão econômica da sua atividade, e que a invasão configura falha no serviço prestado. Quanto ao dano, entendeu que o uso do perfil sem autorização abalou a imagem da usuária perante seus contatos, que foram abordados pelo terceiro de forma fraudulenta.

Fonte:

<https://www.migalhas.com.br/quentes/409024/facebook-indenizar-mulher-que-teve-conta-hackeada-para-aplicar-golpes>

Dicas



1 O livro Legal Design - Teoria e Prática - 2ª Ed., coordenado por José Luiz de Moura Faleiros Júnior e Tales Calaza, traz um compilado de artigos, elaborados por diversos autores, tendo como tema o legal design, a abordagem que trata da aplicação de técnicas de design ao direito com base na centralidade do usuário nos processos e serviços jurídicos. A obra é dividida em três partes: a primeira, com aspectos conceituais e metodológicos do legal design, a segunda, com modelos e casos de aplicação das técnicas, e a terceira, com uma consolidação prática, de artigos que trazem situações específicas em que foi ou pode ser aplicado o legal design. É um livro essencial para quem quer conhecer o legal design e quer entender, com exemplos, em que situações e de que forma ele pode ser utilizado.



2 A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) lançou a mais recente edição do Radar Tecnológico, uma série de publicações que explora tecnologias emergentes impactando a proteção de dados pessoais. Este estudo foca na biometria e reconhecimento facial, abordando conceitos principais e perspectivas futuras, com ênfase no contexto brasileiro. Se você quer entender melhor como essas tecnologias estão sendo aplicadas no Brasil e os desafios de privacidade envolvidos, essa leitura é um bom começo.

Confira o estudo completo aqui:

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/radar-tecnologico-biometria-anpd-1.pdf>

Acontecimentos do mês

Em junho de 2024, acontece o segundo encontro da Jornada de Inovação e Empreendedorismo, que está sendo organizada pela Diretoria de Inovação da OAB/Udi. O tema deste módulo foi: Transforme sua advocacia - Acelerando e simplificando a gestão com metodologias ágeis. O evento contou com a participação das palestrantes Janaína Almeida Giani e Jamille Alcântara.

Calendário

Ainda falando de Jornada de Inovação e Empreendedorismo, no próximo mês teremos o terceiro e último módulo do programa, na modalidade presencial. Em breve será divulgada a temática do encontro nos canais oficiais da OAB/Udi, para fechar a Jornada com chave de ouro. Não perca essa oportunidade.

Diretoria de Inovação OAB Uberlândia
Conselho Editorial:
Ana Vitória D'A. Guzmán
Juliana Borges
Maria Carolina P. C. Cremasco de Paiva
Maria Theresa Silva Costa
Sarah Carolina de Sales Gobo

Data de fechamento da edição: 25/06/2024